Edital do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP)

Nível DOUTORADO – Ingresso em Março de 2027

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Engenharia Ambiental (PPG-SEA) da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) - Universidade de São Paulo (USP) torna público que estarão abertas no período de **04/08/2026 a 04/09/2026** as inscrições para o processo seletivo para ingresso no PPG-SEA (nível de Doutorado) em março de 2027, de acordo com as seguintes especificações:

Linhas de Pesquisa:

O candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, deverá optar pela inscrição em apenas uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo PPG-SEA para ingresso em março de 2027 e indicar a primeira opção de docente orientador(a), dentro da linha de pesquisa, caso venha a ser aprovado. **As linhas de pesquisa, os docentes orientadores(as) e a disponibilidade de vagas estão listadas no Anexo I deste edital.**

Os candidatos deverão optar por uma das seguintes modalidades: a) ampla concorrência **ou** b) reserva de vagas para pretos, pardos ou indígenas. Não havendo candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidos em ordem decrescente de nota final. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

A autodeclaração como preto ou pardo, realizada pelo candidato na inscrição, passará por confirmação por meio de banca(s) de heteroidentificação conforme o Anexo II deste edital. O candidato que não obtiver a confirmação da autodeclaração de pertença racial por meio do procedimento de heteroidentificação de que trata o Anexo II não terá direito a concorrer às vagas destinadas para pretos, pardos e indígenas e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

Para confirmar a autodeclaração de pertencimento indígena, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) próprio. Caso não possua, será aceito o RANI de um dos genitores.

O candidato que não indicar, no momento da inscrição, a sua intenção de concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas, não poderá fazê-lo posteriormente.

Forma de Inscrição:

Os interessados deverão fazer as inscrições de forma exclusivamente on-line através do endereço **https://ppgselecao.eesc.usp.br** no período de **04/08/2026 a 04/09/2026**, anexando todos os documentos necessários listados abaixo devidamente digitalizados (formato PDF).

Documentos Necessários:

No momento da inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados **(formato PDF)**:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e com **assinatura GOV.BR** do candidato;

2. RG e CPF (ambos frente-e-verso). **Obs.:** Para candidatos estrangeiros: cópia do Passaporte ou do RNM (Registro Nacional Migratório).

3. Para candidatos autodeclarados indígenas: Registro Administrativo de Nascimento do Indígena (RANI);

4. Diploma de Graduação (frente-e-verso);

5. Histórico Escolar de Graduação;

6. Diploma de Mestrado (frente-e-verso), **ou** Declaração de Conclusão de Mestrado emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), **ou** Declaração do orientador de Mestrado do candidato informando a data prevista para a defesa da dissertação;

7. Histórico Escolar de Mestrado;

8. Dissertação de Mestrado para os candidatos que já defenderam **ou** versão preliminar de tal documento;

9. Currículo Lattes (**http://lattes.cnpq.br**) acompanhado dos documentos comprobatórios (inclusive para os candidatos estrangeiros) e necessariamente apresentados conforme a sequência do Anexo III deste Edital;

10. Comprovante de Pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais). **Obs.:** O candidato que por algum motivo não puder pagar a taxa de inscrição deverá solicitar a isenção do pagamento à Coordenação do PPG-SEA antes de realizar a inscrição, encaminhando e-mail para **ppgsea@sc.usp.br** com nome completo e justificativa. Caso a solicitação de isenção seja aprovada, o candidato deverá anexar o e-mail de resposta da Coordenação do PPG-SEA no lugar do comprovante. **Serão desconsideradas as solicitações de isenção que forem encaminhadas no último dia do prazo para inscrição.**

11. Projeto de Pesquisa na linha de pesquisa selecionada pelo candidato. **Obs.:** O projeto deve ter no mínimo 10 páginas e no máximo 20 páginas (texto em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2 centímetros) e conter: título, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental, objetivos, metodologia e cronograma de execução;

12. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida e com **assinatura GOV.BR** do candidato. **Obs.:** Na tabela de pontuação, em coluna específica, o candidato deverá indicar os números das páginas do arquivo PDF referido no item 9 que correspondem à pontuação informada.

Obs.: NÃO SERÃO ACEITOS CANDIDATOS A DOUTORADO DIRETO NO PROCESSO SELETIVO CONSTANTE NESTE EDITAL.

Etapas e Realização do Processo Seletivo:

O processo seletivo será feito por meio da avaliação da formação acadêmica/profissional e produção científica (denominado a seguir como **currículo**) e dos projetos de pesquisa dos candidatos. A nota atribuída ao currículo observará a pontuação constante no Anexo III deste edital.

Os candidatos deverão apresentar o projeto de pesquisa **no tempo máximo de 20 minutos** (caberá ao candidato providenciar acesso à internet, computador e navegador/software compatíveis). Após a apresentação do projeto, cada candidato será arguido sobre o projeto apresentado e sobre o seu currículo.

As avaliações do projeto de pesquisa, da formação acadêmica/profissional e da produção científica serão realizadas no dia **02 de outubro de 2026**, com início às **08h30min (horário de Brasília)**, através do **Google Meet**, cujo link de acesso será

enviado para o candidato no dia **30 de setembro de 2026**, através do e-mail informado no formulário de inscrição. Será obrigação do candidato contatar o PPG-SEA **(ppgsea@sc.usp.br**) caso não receber o e-mail com o link.

Os projetos de pesquisa receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujos projetos receberem nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados.

A nota final do candidato será a média entre a nota atribuída ao currículo (peso 0,4) e a nota atribuída ao projeto de pesquisa (peso 0,6).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota dentro de cada linha de pesquisa, não concorrendo com candidatos de outras linhas. Os candidatos serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas.

No caso de igualdade entre candidatos no total de pontos, o desempate será feito dando-se preferência sucessivamente:

a) ao candidato que obtiver maior nota atribuída ao projeto, na linha de pesquisa selecionada;

b) ao candidato de mais idade.

Divulgação dos Resultados:

Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir do dia **16 de outubro de 2026** mediante publicação no D.O.E. e via internet (**ppg-sea.eesc.usp.br**).

Os candidatos poderão recorrer motivadamente contra o resultado da classificação final. O prazo para interposição de recursos é de 48 horas, contado da publicação da divulgação da lista de candidatos aprovados e deverá ser feito diretamente com a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Engenharia Ambiental (CCP-SEA) da EESC-USP, para o e-mail **ppgsea@sc.usp.br**. Não se admitirá recurso voltado exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Disposições Gerais:

- A matrícula regular no curso de Doutorado no PPG-SEA está condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão de Mestrado (diploma **ou** certificado de conclusão **homologado** pela Instituição) pelo candidato **aprovado e**

selecionado no processo seletivo, durante o período estipulado pela USP para realização da matrícula.

- O candidato aprovado terá até 06 (seis) meses - contados a partir da data da primeira matrícula no PPG-SEA - para apresentar o comprovante de proficiência em língua inglesa, sendo aceitos os seguintes testes:

a. TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program), com pontuação mínima de **430 pontos**;

b. TOEIC (Test of English for International Communication), com pontuação mínima de **400 pontos;**

c. IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de **4,0 pontos;**

d. Duolingo English Test (DET), com pontuação mínima de **75 pontos;**

e. Exame de Proficiência em Língua Inglesa da Fuvest;

f. CICBEU Online English Proficiency Test: **equivalência TOEFL ITP 430 pontos**.

- A não aprovação do aluno de doutorado no exame de proficiência em língua inglesa em tempo hábil implicará no desligamento do aluno do PPG-SEA.

- O processo seletivo terá validade de **150 dias** corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados.

- Todas as etapas deste processo seletivo e as disciplinas ministradas no PPG-SEA são realizadas somente no idioma Português.

- **Este processo seletivo é exclusivamente para ingresso no PPG-SEA e não para distribuição de bolsas. Tal distribuição será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa tão logo seja conhecido o número de bolsas destinadas ao Programa pelas Agências de Fomento, seguindo critérios que serão divulgados no ato da distribuição e podendo levar em conta a classificação neste Processo Seletivo**.

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES RESPONSÁVEIS E DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Linha de pesquisa 1	Orientador(a)	Vagas para candidatos COM interesse em concorrer à bolsa CAPES ou CNPq	Vagas para candidatos SEM interesse em concorrer à bolsa CAPES ou CNPq
Instrumentos de Política Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Avaliação Ambiental Estratégica. Áreas Naturais Protegidas. Pagamento por Serviços Ambientais.	Marcelo Montaño	**1**	**0**
	Victor Eduardo Lima Ranieri	**1**	**0**
	Total de Vagas: **02** (Ampla concorrência: **02**. Vagas reservadas para candidatos autodeclarados como pretos, pardos ou indígenas: **0**).		

Linha de pesquisa 2	Orientador(a)	Vagas para candidatos COM interesse em concorrer à bolsa CAPES ou CNPq	Vagas para candidatos SEM interesse em concorrer à bolsa CAPES ou CNPq
Biotecnologia Ambiental: desenvolvimento, adequação, projeto e análise de tecnologias utilizando microrganismos ou enzimas para mitigação dos impactos ambientais na água, ar e solo.	Giovana Tommaso	**2**	**0**
	Guilherme H. D. Oliveira	**1**	**0**
	José Alberto D. Rodrigues	**1**	**0**
	Lucas T. Fuess	**2**	**0**
	Marcelo Zaiat	**1**	**0**
	Total de Vagas: **07** (Ampla concorrência: **06**. Vagas reservadas para candidatos autodeclarados como pretos, pardos ou indígenas: **01**).		

Linha de pesquisa 3	Orientador(a)	Vagas para candidatos COM interesse em concorrer à bolsa CAPES ou CNPq	Vagas para candidatos SEM interesse em concorrer à bolsa CAPES ou CNPq
Ecotoxicologia: Ecotoxicologia Aquática, Avaliação de Risco Ecológico, Poluição Orgânica/Inorgânica em Sistemas Ambientais.	Raquel A. Moreira	**3**	**0**
	Total de Vagas: **03** (Ampla concorrência: **02**. Vagas reservadas para candidatos autodeclarados como pretos, pardos ou indígenas: **01**).		

Linha de pesquisa 4	Orientador(a)	Vagas para candidatos COM interesse em concorrer à bolsa CAPES ou CNPq	Vagas para candidatos SEM interesse em concorrer à bolsa CAPES ou CNPq
Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos: Modelagem e Simulação computacional de usos quantitativos e qualitativos da água. Assoreamento de reservatórios. Hidrometria aplicada e Sedimentometria. Planejamento Energético Descentralizado, Modelagem de Energia Bottom-up, Justiça e Pobreza Energética, Participação e Política Energética, Análise de Políticas Públicas e Transição Energética, Hidrogênio Verde.	Frederico F. Mauad	**1**	**0**
	Total de Vagas: **01** (Ampla concorrência: **01**. Vagas reservadas para candidatos autodeclarados como pretos, pardos ou indígenas: **0**).		

ANEXO II - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação destinado aos candidatos brasileiros natos autodeclarados pretos ou pardos será realizado em etapas, conforme descrito a seguir:

1. Etapa Fotográfica:

Obrigatória para todos os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que optaram pelas vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas. Nesta etapa, será realizada a análise de fotografia constante no formulário de inscrição. O resultado da análise de fotografia será comunicado por e-mail aos candidatos autodeclarados pretos e pardos.

2. Etapa Virtual:

Os candidatos cujas situações forem consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados, por e-mail, com antecedência mínima de 24 horas, para a realização de uma etapa virtual. Essa etapa ocorrerá por meio de aplicativo ou programa de videochamada e terá como objetivo a confirmação da autodeclaração. É dever do candidato comparecer à etapa virtual do procedimento de heteroidentificação, quando convocado. É dever do candidato providenciar e garantir o funcionamento adequado de seus equipamentos e da conexão à internet para participação na etapa virtual, incluindo dispositivo com câmera e microfone. O resultado da análise da etapa virtual será comunicado por e-mail aos candidatos autodeclarados pretos e pardos.

3. Etapa Recursal:

Nos casos em que a autodeclaração não for confirmada na etapa virtual, o candidato poderá apresentar recurso por e-mail em até dois dias úteis após ter ciência da não confirmação da autodeclaração. O recurso será analisado por uma nova banca de heteroidentificação, designada especificamente para esse fim.

Para ter direito a concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas, os candidatos autodeclarados negros, de cor preta ou parda, deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como tais.

Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão, no momento da inscrição, inserir no formulário de inscrição uma foto colorida e recente do

rosto, tirada nos últimos 06 (seis) meses. A foto inserida deve atender aos seguintes critérios:

I. a foto deve ter sido tirada em boas condições de iluminação, preferencialmente em fundo branco e ter boa nitidez;

II. A imagem deve mostrar o rosto e os ombros do candidato, ambos completamente enquadrados pela câmera, e o candidato deve olhar diretamente para a lente da câmera;

III. O candidato não poderá utilizar acessórios como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer tipo, ou deixar o cabelo cobrir o rosto. É vedado o uso de qualquer elemento que dificulte, altere ou obstrua a visualização das características fenotípicas do candidato;

IV. A imagem não poderá conter efeitos visuais ou planos de fundo;

V. Recomenda-se o uso de roupas claras e sem estampas.

Os critérios exigidos para a fotografia apresentada na etapa fotográfica se aplicam à etapa virtual.

ANEXO III – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Os currículos dos candidatos receberão pontuação conforme descrito a seguir:

1) Trabalhos de iniciação científica ou tecnológica com a apresentação de monografia ou relatório final: 0,4 ponto cada, saturável em 1,2 ponto.

2) Trabalhos em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, publicados em periódicos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

2.1) Artigos em periódicos indexados (com JCR): 1,5 ponto cada, saturável em 9 pontos.

2.2) Artigos em periódicos não indexados (sem JCR): 0,5 ponto cada, saturável em 3 pontos;

3) Trabalhos em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, publicados em anais de eventos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

3.1) Artigos completos em anais de abrangência internacional: 0,5 ponto cada, saturável em 1,5 ponto;

3.2) Artigos completos em anais de abrangência nacional: 0,4 ponto cada, saturável em 1,2 ponto;

3.3) Artigos completos em anais de abrangência regional ou local: 0,3 ponto cada, saturável em 0,9 ponto;

3.4) Resumos em anais de eventos: 0,2 ponto cada, saturável em 0,6 ponto.

4) Capítulos de livros em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

4.1) Autoria de livro: 2,0 pontos cada, saturável em 6,0 pontos;

4.2) Autoria de capítulo de livro: 0,5 ponto cada, saturável em 1,5 ponto;

4.3) Coordenação ou Organização de livro: 1,0 ponto cada, saturável em 3,0 pontos.

5) Participação em eventos em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

5.1) na forma oral em eventos de abrangência internacional: 0,3 ponto cada, saturável em 0,9 ponto;

5.2) na forma oral em eventos de abrangência nacional: 0,2 ponto cada, saturável em 0,6 ponto;

5.3) na forma de painéis em eventos de abrangência internacional: 0,2 ponto cada, saturável em 0,6 ponto;

5.4) na forma de painéis em eventos de abrangência nacional: 0,1 ponto cada, saturável em 0,3 ponto.

5.5) sem apresentação de trabalhos: 0,05 ponto cada, saturável em 0,3 ponto.

6) Serviços profissionais, mediante a apresentação da prova do efetivo exercício profissional, em áreas do conhecimento relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental: 0,1 ponto por mês de atividade, saturável em 2,4 pontos.

7) Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação em áreas de conhecimento áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

7.1) cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com até 8 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 ponto;

7.2) cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação entre 8,1 e 40 horas: 0,2 ponto cada, saturável em 1,0 ponto;

7.3) cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com mais de 40,1 horas: 0,4 ponto cada, saturável em 2,0 pontos.

8) Estágio com apresentação de relatório:

8.1) estágio com apresentação de relatório com duração inferior a 1 mês ou 160 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 ponto;

8.2) estágio com apresentação de relatório com duração entre 1 mês (ou 160 horas) e 3 meses (ou 480 horas): 0,2 ponto cada, saturável em 1,0 ponto;

8.3) estágio com apresentação de relatório com duração superior a 3 meses (ou 480 horas): 0,4 ponto cada, saturável em 2,0 pontos.

Observação: no processo de conversão dos pontos obtidos no currículo em nota, para efeito de cálculo do resultado final, deverá ser considerada a nota 10,0 equivalente a 40 pontos.